

## CONVITE

**Assunto: Consulta Prévia para “Empreitada de conservação e reparação dos imóveis sob a gestão da Freguesia de Alvalade”**

**Processo n.º 76/CPR/JFA/2021**

Exmos. Senhores,

Na sequência da decisão de contratar, a qual foi autorizada por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, tomada em reunião datada de 6 de setembro de 2021, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do artigo 19.º, do n.º 1 do artigo 112.º, do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 1 do artigo 114.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Empreitada de conservação e reparação dos imóveis sob a gestão da Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 76/CPR/JFA/2021, venho pelo presente convidar Vs. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de empreitada de obras públicas com a Freguesia de Alvalade.

Mais informo Vs. Exas. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, fax n.º 21 842 83 99 e com o seguinte endereço de correio eletrónico: [geral@jf-alvalade.pt](mailto:geral@jf-alvalade.pt).
2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico.
3. O recurso à consulta prévia tem fundamento na alínea c) do artigo 19.º do CCP.
4. O preço base total do presente procedimento pré-contratual é de € 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, se este for legalmente devido, sendo o preço base referente aos trabalhos de empreitada de € 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos euros), a que

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

acresce o IVA à taxa legal em vigor, ao qual se somará o valor máximo de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), acrescido de IVA, para aquisição de materiais e peças de substituição, conforme definido no n.º 2 da Cláusula 1.ª do Caderno de Encargos.

5. A proposta deverá ser apresentada até às 23H59 do 10.º dia a contar da data do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.
6. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
  - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente Convite;
  - b) Proposta de preço, conforme **Anexo II** ao presente Convite;
  - c) Plano de trabalhos;
  - d) Declaração de compromisso em como procederá à entrega das fichas de procedimentos de segurança para os trabalhos que comportem riscos especiais previstos no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, elaborado conforme o **Anexo III** do presente Convite;
  - e) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
7. Nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do CCP os documentos apresentados juntamente com a proposta são redigidos em língua portuguesa, admitindo-se, no entanto, para catálogos e manuais, a utilização da língua inglesa.
8. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
9. As propostas não serão objeto de negociação.
10. O critério de adjudicação é o do mais baixo preço. Em caso de igualdade o desempate é feito por sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes. O Júri convocará os concorrentes com 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo-lhes comunicada a data, hora e local onde se realizará o ato de sorteio.
11. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
  - a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo IV** ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

- contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - d) Certificado de registo criminal do concorrente, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
  - f) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas da 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta, e da 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita;
  - g) Fichas de procedimentos de segurança, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, quando aplicável.
12. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação de caução, procedendo-se à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP.
13. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, Eng.º João Santos.
14. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, 7 de setembro de 2021.

P'lo Presidente,

*(Despacho n.º 159/2020, de 23 de março)*

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

1 — [•], na qualidade de representante legal de [•], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “[•]”, declara, sob compromisso de honra, que (a sua representada) se obriga a executar o referido CONTRATO em conformidade com o conteúdo do mencionado CADERNO DE ENCARGOS, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) [•];

b) [•].

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido CONTRATO, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a ENTIDADE ADJUDICANTE o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(Local), (data), [assinatura]

**ANEXO II**

**MINUTA DE PROPOSTA**

(a que se refere a alínea b) do ponto 6. do Convite)

... (indicar: nome, estado civil, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do procedimento por consulta prévia para ... (identificar procedimento), a que se refere o Convite datado de ..., obriga-se a executar o objeto do procedimento, de harmonia com o Caderno de Encargos, nas seguintes condições:

- a) Preço dos trabalhos de empreitada: ... (numerário e por extenso), a que acresce o montante máximo de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros) relativo a materiais e peças de substituição, perfazendo um total de ... (numerário e por extenso).

À quantia supra acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do respetivo contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local .....

Data .....

Assinatura .....

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(a que se refere a alínea d) do ponto 6. do Convite)

(nome, estado civil, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por consulta prévia para (identificar procedimento), a que se refere o convite datado de ....., obriga-se à entrega das fichas de procedimentos de segurança para os trabalhos que comportem riscos especiais previstos no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

Local .....

Data .....

Assinatura .....

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

**1** — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que (a sua representada) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

**2** — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados] os documentos comprovativos de que (a sua representada) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

**3** — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura].